



ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

3.045	01F	Livro 2 - Registro Geral	Oficial
Matrícula	Ficha	Goianorte, 12/03/2019	
CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOSAA0002400410024 CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOSM-3.045, feito em 12 de março de 2019.IMÓVEL:Imóvel rural denominada Fazenda Bananal III, denominado parte do lote N° 311, Loteamento Araguacema, 3ª etapa, situado em Goianorte - TO, com a área de 58,4440 ha, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice C5D-V-0005979 de coordenadas (Longitude: -48°58'39,145", Latitude: -8°41'22,510" e Altitude: 161,205m); deste, (segue confrontando com RIO BANANAL pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 94°54' e 80,88m, até o vértice C5D-V-0005980 de coordenadas (Longitude: -48°58'36,509", Latitude: -8°41'22,735" e Altitude: 161,055m); 137°23' e 6,1m, até o vértice C5D-V-0005981 de coordenadas (Longitude: -48°58'36,374", Latitude: -8°41'22,881" e Altitude: 161,449m); 199°35' e 37,01m, até o vértice C5D-V-0005982 de coordenadas (Longitude: -48°58'36,780", Latitude: -8°41'24,016" e Altitude: 161,225m); 182°24' e 64,58m, até o vértice C5D-V-0005983 de coordenadas (Longitude: -48°58'36,869", Latitude: -8°41'26,116" e Altitude: 161,635m); 148°32' e 81,14m, até o vértice C5D-V-0005984 de coordenadas (Longitude: -48°58'35,484", Latitude: -8°41'28,369" e Altitude: 161,207m); 72°23' e 76,95m, até o vértice C5D-V-0005985 de coordenadas (Longitude: -48°58'33,085", Latitude: -8°41'27,611" e Altitude: 160,928m); 36°11' e 54,1m, até o vértice C5D-V-0005987 de coordenadas (Longitude: -48°58'32,040", Latitude: -8°41'26,190" e Altitude: 161,141m); 127°05' e 35,1m, até o vértice C5D-V-0005988 de coordenadas (Longitude: -48°58'31,124", Latitude: -8°41'26,879" e Altitude: 161,154m); 146°11' e 40,22m, até o vértice C5D-V-0005989 de coordenadas (Longitude: -48°58'30,392", Latitude: -8°41'27,967" e Altitude: 161,429m); 139°43' e 50,98m, até o vértice C5D-V-0005990 de coordenadas (Longitude: -48°58'29,314", Latitude: -8°41'29,233" e Altitude: 161,091m); 149°49' e 11,8m, até o vértice C5D-V-0005991 de coordenadas (Longitude: -48°58'29,120", Latitude: -8°41'29,565" e Altitude: 161,21m); 182°25' e 15,93m, até o vértice C5D-V-0005992 de coordenadas (Longitude: -48°58'29,142", Latitude: -8°41'30,083" e Altitude: 161,114m); 229°02' e 40,07m, até o vértice C5D-V-0005993 de coordenadas (Longitude: -48°58'30,132", Latitude: -8°41'30,938" e Altitude: 161,208m); 222°39' e 66,09m, até o vértice C5D-V-0005994 de coordenadas (Longitude: -48°58'31,597", Latitude: -8°41'32,520" e Altitude: 160,916m); 184°39' e 45,5m, até o vértice C5D-V-0005995 de coordenadas (Longitude: -48°58'31,718", Latitude: -8°41'33,996" e Altitude: 161,277m); 202°19' e 41,45m, até o vértice C5D-V-0005996 de coordenadas (Longitude: -48°58'32,233", Latitude: -8°41'35,244" e Altitude: 161,647m); 215°55' e 25,69m, até o vértice C5D-V-0005997 de coordenadas (Longitude: -48°58'32,726", Latitude: -8°41'35,921" e Altitude: 161,501m); 254°53' e 36,89m, até o vértice C5D-V-0005998 de coordenadas (Longitude: -48°58'33,891", Latitude: -8°			

Continua no verso...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

41'36,234" e Altitude: 161,356m); 254°01' e 76,5m, até o vértice **C5D-V-0005999** de coordenadas (Longitude: -48°58'36,297", Latitude: -8°41'36,919" e Altitude: 161,551m); 231°29' e 55,71m, até o vértice **C5D-V-0006000** de coordenadas (Longitude: -48°58'37,723", Latitude: -8°41'38,048" e Altitude: 161,504m); 221°29' e 55,5m, até o vértice **C5D-V-0006001** de coordenadas (Longitude: -48°58'38,926", Latitude: -8°41'39,401" e Altitude: 161,438m); 188°29' e 66,6m, até o vértice **C5D-V-0006002** de coordenadas (Longitude: -48°58'39,248", Latitude: -8°41'41,545" e Altitude: 161,445m); 137°23' e 28,72m, até o vértice **C5D-M-6096** de coordenadas (Longitude: -48°58'38,612", Latitude: -8°41'42,233" e Altitude: 166,033m); 150°16' e 71,08m, até o vértice **C5D-M-6097** de coordenadas (Longitude: -48°58'37,459", Latitude: -8°41'44,242" e Altitude: 166,132m); deste, segue confrontando com CNS: 12.820-7 - MAT. 130 - LOTE n° 310, LOT° ARAGUACEMA, 3ª ETAPA com os seguintes azimutes e distâncias: 269°03' e 144,55m, até o vértice **C5D-M-6110** de coordenadas (Longitude: -48°58'42,187", Latitude: -8°41'44,319" e Altitude: 164,792m); 268°48' e 63,29m, até o vértice **C5D-M-6109** de coordenadas (Longitude: -48°58'44,257", Latitude: -8°41'44,362" e Altitude: 165,468m); 268°19' e 745,61m, até o vértice **C5D-M-6095** de coordenadas (Longitude: -48°59'08,637", Latitude: -8°41'45,071" e Altitude: 177,532m); 292°27' e 406,18m, até o vértice **C5D-M-1851** de coordenadas (Longitude: -48°59'20,916", Latitude: -8°41'40,020" e Altitude: 168,72m); deste, segue confrontando com CNS: 12.820-7 - MAT. 2990 - PARTE DOS LOTES n° s 311 e 335, LOT° ARAGUACEMA, 3ª ETAPA com o azimuth de 67°22' e distância 1363,8m até o vértice **C5D-M-1387** de coordenadas (Longitude: -48°58'39,735", Latitude: -8°41'22,948" e Altitude: 168,72m); deste, segue confrontando com RIO BANANAL pela margem esquerda a montante com o azimuth de 53°16' e distância 22,5m até o vértice **C5D-V-0005979** de coordenadas (Longitude: -48°58'39,145", Latitude: -8°41'22,510" e Altitude: 161,205m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. **DADOS DO CCIR:** Nos termos do art. 22, § 6º, da Lei Federal n° 47947/66, consigna-se que o referido imóvel está cadastrado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, de cujo cadastro se extrai os seguintes dados: Código do imóvel n° 922.013.000.035-8; Detentor (a): Augusto Cesar Santos Ribeiro (CPF/MF n° 940.029.403-49); Marcio Ferreira Takatsu (CPF/MF n° 056.751.926-03); Denominação: "Fazenda Planeta"; localização: "Goianorte-TO", consoante Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR n° 214.541.891-95 (NIRF n° 8.137.177-2), cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. **GEORREFERENCIAMENTO:** Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação n° #5f9080ca-99e9-4d73-b95e-52d5a026e3dc#, código SNCR n° 9220130000358, tendo como responsável técnico, o Técnico em Agropecuária: DURVAL SEVERINO DA SILVA NETO, inscrito no CREA-TO sob n° 34948/TD/MG (credenciado no INCRA sob número: C5D), consoante ART n° TO20190183540 - TO, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem como da anuência dos atuais

Continua na próxima ficha...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

3.045

02F

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula

Ficha

Goianorte, 12/03/2019

Oficial

confrontantes (art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73), cujos documentos ficam devidamente arquivados nesta Serventia. **PROPRIETÁRIO(A): AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1070801990-SEJUSP/MA, expedida em 18.02.1999, inscrito no CPF nº 940.029.403-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com a Sra. EDMARIA MICAL DA SILVA RIBEIRO, brasileira, odontóloga, portadora do RG nº 623.273 - SEJUSP/TO, expedida em 01.06.2015, inscrita no CPF nº 997.442.441-00, residente na Quadra 208 Sul, Alameda 12, Lote 08-A, aptº 401, Setor Sudoeste, na cidade de Palmas-TO, onde é domiciliado. **TRANSMITENTES: MARCIA DAVANTEL**, brasileira, solteira, maior e capaz, administradora, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.292.665-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 695.571.289-68, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, nº 3195, Setor Planalto, Guaraí-TO; **FLAVIO KLAUS**, representante comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01944629107-DETRAN-TO, expedida em 27/06/2016, onde consta a Cédula de Identidade sob nº 7.998.283-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.862.289-08 e sua esposa VAGNIA RAMOS KLAUS, escrevente, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05343122481-DETRAN-TO, expedida em 21/10/2016, onde consta a Cédula de Identidade sob nº 1096702-SSP-TO, inscrita no CPF/MF sob nº 047.130.679-70, ambos brasileiros, capazes, casados entre si, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, nos termos da Certidão de Casamento, lavrada no livro nº B-3-A, às fls. 269, sob o nº 1031, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Três Bicos, município de Cândido de Abreu-PR, residentes e domiciliados à Rua Piauí, nº 1297, Centro, Guaraí-TO; e, **MARCIO FERREIRA TAKATSU**, brasileiro, empresário, filho de Ademir Takatsu e Joana Ferreira Takatsu, natural de Itapagipe-MG, onde nasceu em 16/05/1982, portador do RG nº 11606742-SSP/MG, inscrito no CPF nº 056.751.926-03, e sua esposa, Sra. **DÉBORA BORINATO XIMENES TAKATSU**, brasileira, jornalista, filha de Fábio Camargo Ximenes e Elizabeth Borinato Ximenes, natural de Poços de Caldas - MG, onde nasceu em 05/06/1977, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6.560.730-SSP/MG, expedida em 09.07.2007, inscrita no CPF/MF nº 036.464.736-14, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, realizado em 29 de outubro de 2005, nos termos da Certidão de Casamento, lavrada no livro nº B-4, às fls. 112, sob o nº 1130, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Guaraí-TO, em 21 de novembro de 2005, ambos residentes e domiciliados na 204 Sul, alameda 11 HM 03 LT 13, AP 602, residencial Arte 21 Residence, centro, Palmas-TO, CEP:77020-480. **FORMA DO TÍTULO: E.P.C.V.**, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Guaraí-TO, no livro n.º 124-E, fls. 059/063, em 23/11/2018; e, E.P.C.V., lavrada nestas Notas, no livro n.º 016, fls. 47F/48V, em 23/01/2019. **REGISTRO ANTERIOR: M-200**, do Livro de Registro Geral desta Serventia, a qual é, nesta data, devidamente encerrada, face ao disposto no art. 9º, § 5º, do Decreto Federal nº 4449/2002. **VALOR DO TÍTULO: R\$181.512,09** (Cento e oitenta e

Continua no verso...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

um mil, quinhentos e doze reais e nove centavos). Foram satisfeitas as exigências das leis. SELO DIGITAL: 128207AAA041945-OAX. Emolumentos: R\$446,72; Funcivil: R\$2,48; Tx.judiciária: R\$2,00; ISSQN: R\$22,34; Total: R\$473,54. O referido é verdade e dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala. _____

AV-001-M-3.045 oriundo do R-005-M-200- Feito em 10 de janeiro de 2017. Por CONTRATO PARTICULAR de Constituição de Servidão, lavrada em 04/03/2016, o proprietário, **MARCIA DAVANTEL**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG. nº 5.292.665-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 695.571.289-68, residente e domiciliada na cidade de Guaraí-TO; e como INTERVENIENTES ANUENTES, **FLAVIO KLAUS**, brasileiro, técnico em agropecuário, portador do RG nº 7.998.283-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 038.862.289-08, e sua esposa **VAGNIA RAMOS KLAUS**, brasileira, escrevente, portadora do RG nº 1.096.702-SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 047.130.679-70, residentes e domiciliados na rua Piauí, 1.297, centro, em Guaraí-TO; VENDEM e/ou institui sobre parte do dito imóvel, servidão perpétua de passagem a **BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.**, Empresa Concessionária de Transmissão de Energia Elétrica, com Sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, 955, Sala 1201 (parte), autorizada a funcionar como Empresa de Energia Elétrica pelo Contrato de Concessão, nº 14/2014-ANEEL, de 16.06.2014, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 20.223.016/0001-70, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **CLARINDO NUNES NETO**, brasileiro, divorciado, geógrafo, portador da carteira de identidade nº 1.244.118- SSP/DF e do CPF nº 194.254.818-49, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins/TO, consoante procuração lavrada no cartório do ao Ofício de Notas do Rio de Janeiro, às folhas 141 a 142, do livro nº 2.909; que, assim sendo, convencionaram as partes instituir sobre parte do dito imóvel, servidão perpétua de passagem para a mencionada linha, a incidir sobre a fração desse imóvel e que não há sobre o imóvel, objeto deste instrumento, nenhum ônus, gravame ou ação judicial ou administrativa de qualquer espécie. O OUTORGANTE, pelo presente, constitui a favor da OUTORGADA, sobre o imóvel acima descrito, servidão perpétua para passagem de linha de transmissão e serviços auxiliares, bem como de implantação de torres e demais equipamentos que se fizerem necessários, e ainda, servidão de passagem para acesso à faixa das referida linha de transmissão, podendo a OUTORGADA, no uso dessa servidão, fazer todas as instalações e construções necessárias, demolir construções existentes na faixa, remover culturas e cortar árvores que, dentro ou fora dela, ameacem a integridade das linhas, podendo, ainda, por si ou seus prepostos, promover periodicamente a sua limpeza e manutenção, como também fiscalizar as instalações a fim de assegurar o seu perfeito funcionamento. A faixa de terreno onde se constitui a servidão de passagem continuará a pertencer ao Outorgante, que se obriga, por si, seus herdeiros e sucessores, a não fazer na faixa da linha de transmissão que deu causa à presente, qualquer construção, bem como a realização de queimadas de campo ou de quaisquer culturas dentro da faixa de servidão, podendo, entretanto, aí fazer plantações que, por seu tipo e porte, não perturbem o funcionamento e manutenção da referida linha, na área de

Continua na próxima ficha...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

3.045

03F

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula

Ficha

Goianorte, 12/03/2019

Oficial

4,1063 ha, (Quatro hectares, dez ares e sessenta e três centiares), cadastrado sob o número LTXE1-3- MA5-0057.00-00, conforme planta e memorial descritivo anexos que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato. As cercas na faixa de servidão, paralelas e/ou transversais, serão devidamente aterradas e seccionadas pela OUTORGADA durante as obras de instalação da Linha de Transmissão. Esses aterramentos e seccionamento não poderão ser retirados. Novas cercas, ou alterações nas existentes, após a construção da linha, deverão ser comunicada por escrito ou com um prazo de trinta dias (30) de antecedência pelo OUTORGANTE, ficando a OUTORGADA responsável pelo seccionamento e aterramento da cerca. Que a indenização acordada para o estabelecimento da presente servidão sobre a faixa da citada linha de Transmissão é de R\$7.000,00 (Sete mil reais), incluindo, nesse montante, a compensação indenizatória pelas BENFEITORIAS ATINGIDAS e pela FAIXA DE SERVIDÃO citada na CLAUSULA TERCEIRA, será paga através do cheque n° OP - 847.481, emitido aos 23.06.2015, do BANCO ITAÚ S.A., comprometendo-se o Outorgante, igualmente, a liberarem a área imediatamente aos trabalhos de construção e manutenção da referida LT, dando plena, rasa e irrevogável quitação da importância recebida, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele, seja a título indenizatório ou a qualquer outro título. Em função dos valores recebidos, o OUTORGANTE obriga-se, desde já, a desocupar as benfeitorias não reprodutivas, num prazo máximo de "30" (TRINTA) dias, contados a partir desta data, sendo que a obrigação ora assumida é de execução compulsória, independentemente, portanto, de qualquer aviso ou notificação judicial, ou extrajudicial, o que a importância relativa às construções corresponde também a desocupação, transporte, quebra de material e reconstrução em outro lugar fora da área de servidão. O OUTORGANTE obriga-se a respeitar e manter por si, seus herdeiros e sucessores, a servidão ora constituída, para todos os fins de direito, não perturbando a OUTORGADA e sucessores na prática dos atos necessários ao perfeito desempenho de suas atividades. A OUTORGADA aceita a servidão constituída por este CONTRATO, nos seus precisos termos. O referido é verdade e dou fé. Emolumento: R\$160,63; Taxa Judiciária: R\$2,65; Funcivil: R\$4,72; ISSQN: R\$8,40; Total: R\$176,40. SELO DIGITAL: 128207AAA008574-OLK. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Tabeliã.

R-002-M-3.045, feito em 12 de junho de 2019. Fica hipotecado a favor do Banco da Amazônia, S/A, Agência de Guaraí-To, CNPJ n.º 04.902.979/0093-62; **Em Hipoteca Cédular em Primeiro grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel acima matriculado, conforme Cédula de Crédito Bancário, n.º 093-19/0037-9; Emitida em: 31/05/2019. Vencimento Final: 10/05/2029. No Valor de: R\$ 4.779.375,97 (quatro milhões setecentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Tendo como Emitente: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO, CPF n.º 940.029.403-49. Outorga Conjugal: EDMARIA MICAL DA SILVA RIBEIRO, CPF n.º 997.442.441-00. Interveniente hipotecante: MARCIO FERREIRA TAKATSU, CPF n.º

Continua no verso...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

056.751.926-03 e DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU, CPF n.º 036.464.736-14. Fiel Depositário: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO, CPF n.º 940.029.403-49. As demais condições constam na via aqui arquivada. O penhor encontra-se registrado no Livro 03 - Auxiliar, sob o n.º R-2.794, deste CRI. Emolumentos (cartório): R\$431,55; TFIJ (Tribunal de Justiça): R\$102,30; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$40,22; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,00; ISSQN 5% (Município) R\$21,58; TOTAL: R\$597,65. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA044317-JET. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Do que dou fé. Kesia da Silva Aguiar-Sub-Oficial.

R-003-M-3.045, feito em 13 de fevereiro de 2020; Mediante **Escritura Publica de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária**, lavrada nestas Notas, às fls. 156F/157F, do livro nº 008 em 12/02/2020; Outorgantes Devedores, **AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, empresário, filho de Antonio Augusto de Carvalho Ribeiro e Nizete Santos Ribeiro, natural de Balsa/MA, onde nasceu em 14/02/1982, portador da carteira de identidade RG nº 1070801990-SEJUSP/MA, expedida em 18.02.1999, inscrito no CPF nº 940.029.403-49, e sua esposa, **EDMARIA MICAL DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, odontóloga, filha de Antonio Martins Pereira e Madalena Alves da Silva Martins, natural de Goiânia-GO, onde nasceu em 19/01/1987, portadora da carteira de identidade RG nº 623.273 - SEJSP/TO, expedida em 01.06.2015, inscrita no CPF nº 997.442.441-00, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, realizado em 14 de maio de 2015, nos termos da Certidão de Casamento, lavrada no livro nº B Aux-5, às fls. 157, sob o nº 1463, expedida em 18 de maio de 2015, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Cidade de Guaraí- TO, residentes e domiciliados na Quadra 208 Sul, Alameda 12, Lote 08-A, aptº 401, Setor Sudoeste, na cidade de Palmas-TO; e de outra parte como Outorgado Credor OUTORGADA CREDORA a Sra. **WALKIRIA FALEIRO DE SOUSA MAGALHÃES**, agropecuarista, filha de Marco Antonio de Magalhães e Angelita Faleiro de Sousa Magalhães, natural de Goiânia-GO, onde nasceu em 05/04/1986, portadora do RG nº 4838907-2ª via-SSP/GO, expedida em 18/12/2008, inscrita no CPF/MF nº 009.901.281-21, casada sob o regime da separação total de bens, em 26.03.2016, conforme consta na certidão de casamento, expedida pelo Cartório do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas - Cartório Silva, da cidade de Goiânia - GO, matrícula: 024729 01 55 2016 2 00222 006 0044782 97, expedida em 26.03.2016, com a escritura pública de convenção de pacto antenupcial, lavrada no 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas - Cartório Silva, da cidade de Goiânia - GO, lavrada no livro 00346-N, às fls. 076/077 em 13.02.2016, devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis de 4ª Circunscrição de Goiânia - GO, no livro 03, sob o nº 5.348 em 12.05.2017, com o Sr. **NILO CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA**, agrimensor, portador do RG nº 4.107.570 - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 924.887.141-00, filho de Hilton Alves de Oliveira e Elisamar Carlos de Carvalho Oliveira, natural de Santa Helena de Goiás - GO, onde nasceu em 24/09/1981, conforme consta da Carteira de Identidade Profissional nº 2415438880 emitida pelo CRE-TO/CONFEEA em 06.01.2017, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Quadra 704 S, Alameda 07, Setor

Continua na próxima ficha...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

3.045

04F

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula

Ficha

Goianorte, 12/03/2019

Oficial

Sudoeste, centro, na cidade de Palmas-TO;E, pelos outorgantes devedores referidos me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO:** - Que, se confessa e se reconhece devedor a outorgada credora da quantia de R\$900.000,00 (Novecentos mil reais) o equivalente a 5.000 (Cinco mil) arrobas de boi na presente data e que será calculado na data de seu vencimento em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois (31/08/2022), sendo o maior preço de arroba do dia de toda praça do Estado do Tocantins. **SEGUNDO:** - Que em garantia do total da dívida, o outorgante devedor dá a outorgada credora, em segunda e especial hipoteca e sem concorrência de terceiros, o imóvel adiante descrito e caracterizado, de sua exclusiva propriedade, que o possui livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, desoneradas de tributos e encargos pessoais de qualquer origem constante de: **Imóvel rural denominada Fazenda Bananal III, denominado parte do lote N° 311, Loteamento Araguacema, 3ª etapa, situado em Goianorte - TO, com a área de 58,4440 ha;** **TERCEIRO:** - Que caso o outorgado credor tenha que recorrer à via judicial para haver o seu crédito, sobre o valor total do debito em aberto incidirá multa de 10% (dez por cento), além de responder o devedor por todas as despesas com custas processuais, honorários advocatícios e outras decorrentes de sua inadimplência, tudo sem prejuízo das demais combinações já convencionadas.As demais condições constam na referida escritura.Emolumentos(cartório):R\$1.546,13; TFJ(Tribunal de Justiça): R\$346,44; Funcivil(Tribunal de Justiça):R\$94,22; FSE (Tribunal de Justiça):R\$2,03; ISSQN 5%(Município)R\$77,30; TOTAL:R\$2.066,12. [SELO DE FISCALIZAÇÃO:128207AAA055299-NNS. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].Do que dou fé.Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficial.

R-

004-M-3.045-Feito em 29 de abril de 2022-Protocolo:13.808-Registro de Penhora, processo digital nº1008349-34.2021.8.26.0100;Classe-Assunto:Execução de Título Extrajudicial - Fiança;Exequente:Dow Agrosiences Industrial Ltda e outro;Executado:Massa Falida de Foco Agronegócio S.a. e outros. Vistos. Fls. 1392/1702 e 1703/1705:1)Defiro, pela derradeira vez,nova expedição de ofício à pessoa jurídica MLOG para que informe ao Juízo, em 10 dias,os pagamentos realizados em favor do coexecutado pessoa fisica ou por intermedio de qualquer pessoa juridica a ele relacionada (ações,dividendos, benefícios, bônus,participações nos lucros,planos de opção de compra de ações e outros de semelhante natureza),bem como apresente os comprovantes dos pagamentos realizados a quaisquer títulos nos três últimos meses, além de documentos que comprovem as alegações de fls. 1019/1023 (folha de pagamento, livros contábeis), esclarecendo, de forma clara, qual tipo de remuneração o executado Antonio Frias Oliva Neto, CPF 024.172.457-01,auferre mensalmente.As demais condições constam na referida descisão, especialmente o item 4 que consta a penhora dos imóveis registrados neste CRI de Goianorte-TO.São Paulo,05 de abril de 2022.Documento

Continua no verso...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, pelo Juiz de Direito: Dr. Paulo Bernardi Baccarat. Emolumentos (cartório): R\$774,86; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$165,79; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$27,11; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,33; ISSQN 5% (Município) R\$38,74; TOTAL: R\$1.008,83. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA084212-ABB. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala.

AV-005-M-3.045, feito em 26 de agosto de 2022. Prenotação n.º 14.196, de 25/08/2022 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**: Procede-se à averbação, nos termos do art. 828, do CPC, de Certidão comprobatória do ajuizamento de execução, extraído dos autos n.º 0001097-48.2022.8.27.2714/TO, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Colmeia-TO, no qual figura como parte autora: **WALKIRIA FALEIRO DE SOUSA MAGALHÃES**, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do RG n.º 4838907-SSP/TO, inscrita no CPF/MF n.º 009.901.281-21, residente e domiciliada na Quadra Arse 71, APM 06, Lote HM01, Apto.605, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO, CEP: 77.000-00, em desfavor de: **AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG n.º 1070801990-SEJUSP/MA, inscrito no CPF n.º 940.029.403-49; e, **EDMARIA MICAL DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n.º 623.273 - SSP/TO, inscrita no CPF n.º 997.442.441-00, ambos residentes e domiciliados na Av. Fortaleza, 1489, Setor Aeroporto, na cidade de Guarã-TO, CEP: 77.700-000, são devedores da quantia devidamente atualizada no valor de R\$4.147.000,00 (Quatro milhões, cento e quarenta e sete mil reais); Colmeia-TO, 26/08/2022. Certidão assinada digitalmente por: Tania Dias Barbosa Castro, Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Colmeia-TO. Emolumentos (cartório): R\$642,74; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$141,93; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$33,49; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,33; ISSQN 5% (Município) R\$32,14; TOTAL: R\$852,63. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA089197-UFD. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Do que dou fé e assino. Kesia da Silva Aguiar-Sub-Oficial.

R-006-M-3.045, feito em 28 de fevereiro de 2024. Protocolo n.º 14.940 em 26/02/2024. **TERMO DE PENHORA - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** n.º 0001097-48.2022.8.27.2714/TO. **AUTOR**: WALKIRIA FALEIRO DE SOUSA MAGALHAES. **RÉU**: EDMÁRIA MICAL DA SILVA RIBEIRO. **RÉU**: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO. Aos 20/02/2024, no cartório da 1ª Vara Cível, na cidade e Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, presente o Exmo. Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA. Em atendimento ao contido na decisão proferida nos autos do processo n.º 00010974820228272714. Execução de Título Extrajudicial, é lavrado o presente **TERMO DE PENHORA** dos bens: Fazenda Bananal III, constituída por parte do lote 311, imóvel objeto desta matrícula, em nome de AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO, conforme estabelece o art. 845, parágrafo 1º, do CPC. Para nomeação de depositário, fica reconhecida a prioridade para o depositário judicial e, não havendo, para o exequente, nos termos do art. 840, inciso I, e, parágrafo 1. Ficará depositado com o executado apenas se o exequente anuir, conforme

Continua na próxima ficha...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

3.045

05F

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula

Ficha

Goianorte, 12/03/2019

Oficial

parágrafo 2, do citado artigo. Do que, para constar, lavro o presente termo que, lido e achado conforme. Eu, CARLOS CALEBE DA SILVA, Técnico Judiciário, o subscrevi. Documento eletrônico assinado por: MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - Juiz de Direito, em 21/02/2024, às 13:38:21. Transcrito na íntegra. Emolumentos (cartório): R\$1.010,68; TFJ(Tribunal de Justiça): R\$227,09; Funcivil(Tribunal de Justiça): R\$62,48; Fundo de eletrônica(Tribunal de Justiça):R\$2,57; ISSQN 5% (Município)R\$50,53; TOTAL:R\$1.353,35.[SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA108659-LHN. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Kesia da Silva Aguiar-Sub-Oficial.

-----AV-007-M-3.045, feito em 04 de fevereiro de 2026. Protocolo n.º16.282, em 04/02/2026. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Executado: Augusto Cesar Santos Ribeiro, CPF n.º940.029.403-49. Protocolo: 202307.1317.02810023-IA-200. Processo n.º 00061188620198272721, Emissor da Ordem: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS / GUARAI / 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAI.Data de Autuação: 13/07/2023 às 17:19; Consulta com Resultado: POSITIVO. Código Hash: pxha8vgn89, feita em 04/02/2026 às 14:30:03. Emolumentos(cartório):R\$28,73; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$11,93; Funcivil (Tribunal de Justiça):R\$15,49; Fundo de eletrônica (Tribunal de Justiça): R\$2,80; ISSQN 5%(Município)R\$1,44; TOTAL: R \$60,39. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA142025-EDL. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Dou fé. Kesia da Silva Aguiar-Sub-Oficial.

-----AV-008-M-3.045,feito em 05 de fevereiro de 2026.Protocolo n.º16.283 em 04/02/2026. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Executado: EDMARIA MICAL DA SILVA RIBEIRO, CPF n.º 997.442.441-00. Protocolo: 202307.1317.02810024-IA-010. Processo n.º 00061188620198272721, Emissor da Ordem: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS / GUARAI / 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAI.Data de Autuação: 13/07/2023 às 17:20; Consulta com Resultado: POSITIVO. Código Hash: pxsqz8zvmp, feita em: 04/02/2026 às 14:59. Emolumentos (cartório):R\$28,73; TFJ(Tribunal de Justiça): R\$11,93; Funcivil (Tribunal de Justiça):R\$15,49; Fundo de eletrônica (Tribunal de Justiça): R\$2,80; ISSQN 5%(Município) R\$1,44; TOTAL: R\$60,39. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA142041-EDU. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Dou fé. Kesia da Silva Aguiar-Sub-Oficial.

-----AV-009-M-3045,feito em 03 de julho de 2026. Protocolo n.º16.522,em 02/07/2026.**Bloqueio de Matrícula - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Com fundamento no art. 167, II, 12, da Lei Federal nº 6.015/73 c/c o art. 14º, § 3º, do Provimento CNJ nº 39/2014, averba-se a indisponibilidade do bem objeto da presente matrícula, decorrente de consulta POSITIVA à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, data e hora da pesquisa: 02/07/2026 às 14:48:42, Código Hash:go43pg7s41; cujo resultado é o seguinte:Executado: Augusto Cesar

Continua no verso...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

Santos Ribeiro, CPF n.º 940.029.403-49. Protocolo: 202602.0514.04495662-IA-642. Processo: 00222928420208272706. Emissor da ordem: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAINA - CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO NORTE (CPE) - Paula Pereira Lima: 368264 - ASSESSOR MASTER. Emolumentos (cartório): R\$28,73; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$11,93; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$15,49; Fundo de eletrônica (Tribunal de Justiça): R\$2,80; ISSQN 5% (Município) R\$1,44; TOTAL: R\$60,39. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA149209-FVW. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Dou fé. Kesia da Silva Aguiar-Sub-Oficial.

-----R-
010-M-3045, feito em 03 de julho de 2026. Protocolo n.º 16.502, em 18/06/2026. **TERMO DE PENHORA** - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n.º 0031020-51.2019.8.27.2706/TO. AUTOR: CALTINS CALCARIO TOCANTINS LTDA. RÉU: EDMÁRIA MICAL DA SILVA RIBEIRO. RÉU: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO. Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2024, na Central de Processamento Eletrônico Cível dos feitos de 1º Grau (CPE/Norte), situado no município de Araguaína-TO, Excelentíssimo Senhor Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas-Juiz Coordenador da referida Central de Processamento Eletrônico-CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, nos termos do art. 838 do CPC, e considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito: Francisco Vieira Filho, do Juízo da 1ª Vara Cível de Araguaína, para atendimento da decisão dos autos em epígrafe, procede à redução dos bens à PENHORA, a saber: Tipo de Penhora: Com fundamento no artigo 845, §1º do CPC, a penhora do imóvel objeto desta matrícula. Objeto da Penhora: Uma gleba de terras rural, constituída por parte do lote n.º 311, do Loteamento Araguacema, 3ª etapa, situada neste município, imóvel objeto desta matrícula. Depositário Fiel: nos exatos termos do art. 840, e ss. do CPC, os imóveis rurais serão preferencialmente depositados em poder do executado, mediante caução idônea. Documento eletrônico assinado por Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito. Código verificador: 12908676v3 e do código CRC d6c26e4c. Emolumentos (cartório): R\$1.324,64; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$229,76; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$54,23; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,80; ISSQN 5% (Município) R\$66,23; TOTAL: R\$1.677,66. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA149221-KFV. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Do que dou fé. Kesia da Silva Aguiar-Sub-Oficial.

-----R-011-M-3.045, feito em 08 de julho de 2026. Protocolo n.º 16.503, em 18/06/2026. **TERMO DE PENHORA** - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n.º 0031015-29.2019.8.27.2706/TO. Exequente: MINERAX-Mineração Xambioá LTDA. Executado: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO. Aos 19 (dezenove) de maio de 2026, na Central de Processamento Eletrônico Cível dos feitos de 1º Grau (CPE/Norte), situado no município de Araguaína-TO, Excelentíssimo Senhor Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas-Juiz Coordenador da referida Central de Processamento Eletrônico-CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, nos termos do art. 838 do CPC, e considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito: Francisco Vieira Filho, do Juízo da 1ª Vara Cível de Araguaína, para atendimento da decisão dos autos em epígrafe,

Continua na próxima ficha...

ESTADO DE TOCANTINS



COMARCA DE COLMEIA

Distrito Judiciário de Goianorte

Registro de Imóveis

3.045

06F

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula

Ficha

Goianorte, 12/03/2019

Oficial

procede à redução dos bens à PENHORA, a saber: Tipo de Penhora: sobre os bens imóveis, no termos do artigo 835, V, CPC. Objeto da Penhora: 50% (cinquenta por cento) do imóvel denominado parte do lote N° 311, Loteamento Araguacema, 3ª etapa, situado em Goianorte - TO, com a área de 58,4440 ha, imóvel objeto desta matrícula. Documento eletrônico assinado por Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito, Código verificador: 18184535v3 e do código CRC ab0e43f7, Data e hora: 19/05/2026, às 15:56:30. Emolumentos (cartório): R\$940,98; TFEJ (Tribunal de Justiça): R\$201,34; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$32,90; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,80; ISSQN 5% (Município): R\$47,05; TOTAL: R\$1.225,07. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA149756-VEX. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Do que dou fé. Kesia da Silva Aguiar-Sub-Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.selodigital.tjto.org

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital